

utilização imediata na construção civil - Ibiá/MG - PA/Nº 06144/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 25/07/2017. *Fazenda Santa Juliana Ltda./Matricula 4.895/Agricultura Santa Juliana/Suinoicultura (crescimento e terminação) e criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Araguari/MG - PA/Nº 08496/2006/001/2013. Classe 1. Validade: 04/07/2017. *Auto Posto Avenidas Frutal Ltda. - Posto revendedor de combustível - Frutal/MG - PA/Nº 00496/2003/004/2013. Classe 1. Validade: 22/07/2017. *Fazenda Santa Cruz do Salto/Matricula 4.725/Waldemar Pereira - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Nova Ponte/MG - PA/Nº 09260/2004/002/2013 - Classe 1. Validade: 25/07/2017. *Claudiomar Motta Pelosi ME - Beneficiamento primário de produtos agrícolas (limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação) - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 90214/2004/002/2013. Classe 1. Validade: 26/06/2017. *Auto Posto Arantes Ltda. - Posto revendedor de combustível - Centralina/MG - PA/Nº 01737/2001/002/2013. Classe 1. Validade: 21/07/2017. *Fazenda Nossa Senhora da Piedade/Matricula 16.951/Anderson Antônio Schiavoni - Avicultura de corte e reprodução - Romaria/MG - PA/Nº 12808/2010/001/2013. Classe 1. Validade: 25/06/2017. *Fazenda Fonseca Paraíso/Matricula 1.047/Fernando Vieira Vinhal - Cafeicultura e citricultura, culturas anuais (excluindo a olericultura) - Carmo do Paranaíba/MG - PA/Nº 16484/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 26/07/2017. Fazenda Santa Luzia/Matricula 3.872/José Maria de Oliveira - Cafeicultura e citricultura e silvicultura - Campos Altos/MG - PA/Nº 09208/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 09/07/2017. *Fazenda Capão da Mata/Matricula 35.727/José Carlos Grossi - Cafeicultura e citricultura, culturas anuais (excluindo a olericultura), beneficiamento primário de produtos agrícolas (limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação), silvicultura e criação de ovinos e bovinos de corte (extensivo) - Patrocínio/MG - PA/Nº 11361/2008/001/2013. Classe 1. Validade: 12/07/2017. *Extração e Comércio de Areia Santa Rita Ltda./DNPM 831.387/2013/Fazenda Cocais Macaúbas ou Santa Rita dos Cascalhos e Rancharia/Matricula 17.808 - Extração de areia para utilização imediata na construção civil - Patrocínio/MG - PA/Nº 17017/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 24/07/2017. *Fazenda Capim Branco/Matricula 3.942/José Irineu Silva - Avicultura de corte e reprodução, cultura de cana-de-açúcar com queima, bovinocultura de leite e culturas anuais (excluindo a olericultura) - Uberlândia/MG - PA/Nº 13489/2005/002/2013. Classe 1. Validade: 25/06/2017. *Fazenda Santa Thereza/Matricula 10.664/Gustavo Leme da Silva Nicolau - Culturas anuais (excluindo a olericultura) e criação de ovinos, caprinos e bovinos de corte (extensivo) - Prata/MG - PA/Nº 09127/2004/002/2013. Classe 1. Validade: 16/07/2017. *Liquigás Distribuidora S/A - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal 96044 de 18/05/1988 - Uberlândia/MG - PA/Nº 00113/1992/003/2013. Classe 1. Validade: 22/07/2017. *Fazenda Congonhas/Matricula 8.754/Valdemar Alves de Ávila e Outros/Culturas anuais (excluindo a olericultura) e criação de ovinos e bovinos de corte (extensivo) - Patrocínio/MG - PA/Nº 09106/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 12/07/2017. *Bergamo Extração de areia e Prestação de Serviço Ltda. ME - Posto de Abastecimento de combustível - Planura/MG - PA/Nº 20811/2005/003/2013. Classe 1. Validade: 04/07/2017. *Fazenda Palma da Babilônia/Matricula 30.141/Adilson Gonçalves de Magalhães - Avicultura de corte e reprodução, cultura de cana-de-açúcar com queima e bovinocultura de leite - Uberlândia/MG - PA/Nº 05963/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 25/06/2017. *Fazenda Porta do Céu/Matricula 17.159/Devani Resende de Oliveira - Cafeicultura e citricultura, bovinocultura de leite, silvicultura, beneficiamento primário de produtos agrícolas (limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação) - Ibiá/MG - PA/Nº 10355/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 09/07/2017. *Cooperativa Agropecuária de Patrocínio Ltda. - Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Coromandel/MG - PA/Nº 21466/2008/002/2013. Classe 1. Validade: 25/07/2017. *Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG/Fazenda Pacheco/Matricula 9.050 - Exploração de jazida de cascalho J01 (propriedade de Espólio de Aristide Ruiz/Albarraçim), J02 (propriedade de Sebastião Pires de Miranda) e J03 (propriedade de Anta Rosa de Jesus) para atendimento às obras - Irai de Minas/MG - PA/Nº 18974/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 02/08/2017. *Fazenda Quilombo - Lugar denominado Lagoado/Matricula 47.819/Sebastião Carlos Rodrigues - Piscicultura em tanque-rede e bovinocultura de leite - Araguari/MG - PA/Nº 03094/2010/001/2013. Classe 1. Validade: 30/07/2017. *George Walter Uteau ME - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e superficial - Patrocínio/MG - PA/Nº 10737/2009/003/2013. Classe 1. Validade: 30/07/2017. *Bio Fertilizantes Indústria e Comércio de Adubos Orgânicos Ltda. ME - Formulação de adubos e fertilizantes - Patrocínio/MG - PA/Nº 10417/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 24/07/2017. *CORAGRO Comércio e Representações Agrícola Ltda. Filial - Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Conceição das Alagoas/MG - PA/Nº 02797/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 25/07/2017. *CORAGRO Comércio e Representações Agrícola Ltda. Filial - Comércio e ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Pirajuba/MG - PA/Nº 02801/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 24/07/2017. *Guilherme Madson Pereira Reis - ME - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Patrocínio/MG - PA/Nº 13003/2009/002/2013. Classe 1. Validade: 30/07/2017. *Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG - Exploração de cascalho J01 (propriedade de Eustáquio Donizete da Cunha) a J02 (propriedade de Roberto Trevisu) para atendimento às obras de melhoria e pavimentação - Perdizes/MG - PA/Nº 10699/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 22/07/2017. *Açojato/Ltda. EPP - Jateamento e pintura - Uberlândia/MG - PA/Nº 12959/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 08/07/2017. *Serraria Machado e Machado Ltda. - Desdobramento de madeira - Nova Ponte/MG - PA/Nº 04394/2008/002/2013. Classe 1. Validade: 05/07/2017. *Ricardo Barbosa Marques - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins e armazenamento de grãos ou sementes não-associadas a outras atividades listadas - Campina Verde/MG - PA/Nº 08129/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 02/07/2017. *Fazenda Chapadão ou Almeida Campos/Matricula 3.762/Koro Hamaguchi - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) e culturas anuais excluindo a olericultura - Sacramento/MG - PA/Nº 03619/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 25/07/2017. *Fazenda Seis Irmãos Travessia/Matricula 10.844/Luiz Henrique Dias Trovo - Cultura de cana-de-açúcar com queima - Campina Verde/MG - PA/Nº 27570/2012/001/2013. Classe 1. Validade: 22/07/2017. *Fazenda Seis Irmãos Travessia/Matricula 9.525/Luiz Henrique Dias Trovo - Cultura de cana-de-açúcar com queima - Campina Verde/MG - PA/Nº 28107/2012/001/2013. Classe 1. Validade: 22/07/2017. *Fazenda Babilônia e Douradinho - Lugar denominado Fernanda Maria/Matricula 62.050/Francisco Sergio de Assis e Outros - Culturas anuais excluindo a olericultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 08861/2011/001/2013. Classe 1. Validade: 24/07/2017. *Fazenda Santo Inácio e Buri/Matricula 21.951/José Maria de Melo - Cafeicultura e citricultura - Coromandel/MG - PA/Nº 15560/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 09/07/2017. *Fertilizante Agro Mercantil Ltda. ME - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Patrocínio/MG - PA/Nº 10431/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 04/07/2017. *Fazenda Alvorada/Matricula 15.469/Elcio Roberto de Almeida - Culturas anuais excluindo a olericultura - Tupaciguara/MG - PA/Nº 07432/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 19/07/2017. *Fazenda Cachoira dos Costas/Matricula 15.498/Elcio Roberto de Almeida - Culturas anuais excluindo a olericultura - Tupaciguara/MG - PA/Nº 90014/2002/002/2013. Classe 1. Validade: 19/07/2017. *Fazenda Letreiro/Matricula 29.885/Bruno Tannus Mátrias e Outros - Piscicultura convencional e unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, bovinocultura de leite, culturas anuais (excluindo olericultura) e criação de ovinos e bovinos de corte (extensivo) - Uberlândia/MG - PA/Nº 32938/2012/001/2013. Classe 1. Validade: 02/07/2017. *Tornearia Independência Ltda. ME - Usinagem - Patrocínio/MG - PA/Nº 10410/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 04/07/2017. *Fazenda Montanari/Matricula 13.204/Luiz Montanari Filho - Cafeicultura e citricultura e beneficiamento primário de produtos agrícolas (limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação) - Patrocínio/MG - PA/Nº 24937/2008/001/2013. Classe 1. Validade: 28/06/2017. *Fazenda Gameleira e Bela Vista/Matricula 11.839, 12.901, 14.942/Braz Basílio Prizon - Culturas anuais excluindo a olericultura - Coromandel/MG - PA/Nº 00529/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 10/07/2017. *Agrícola Sacramento Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Sacramento/MG - PA/Nº 19489/2010/001/2013. Classe 1. Validade: 18/06/2017. *Fazenda Gameleira e Bela Vista/Matricula 16.085 e 16.197 Braz Basílio Prizon - Culturas anuais excluindo a olericultura - Coromandel/MG - PA/Nº 00522/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 10/07/2017. *Fazenda Cachoira/Matricula 12.695/Braz Basílio Prizon - Coromandel/MG - PA/Nº 00559/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 10/07/2017. *Caxuana Reflorestamento Ltda. - Cascalheira - Samambaia/DNPM 834.539/2007/Fazenda Rio Claro/ Matricula 7.188 - Extração de areia e

cascalho para utilização imediata na construção civil - Nova Ponte/MG - PA/Nº 0413/2008/002/2013. Classe 1. Validade: 29/07/2017. *Diovani Noronha de Faria EPP/DNPM 832.994/2006/Fazenda Patos/Matricula 21.018 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Serra do Salitre/MG - PA/Nº 02598/2008/002/2013. Classe 1. Validade: 01/08/2017. *Fazenda Mata dos Fernandes/Matricula 3.398, 50.681 e 53.770/Jorge Artur Pena Fernandes - Cafeicultura e citricultura - Patos de Minas/MG - PA/Nº 04508/2004/002/2014. Classe 1. Validade: 26/07/2017. *Regina Aparecida Borges Meirelles ME/DNPM 834.742/Fazenda Sítio Alegre/Matricula 8.221 - Sacramento/MG - PA/Nº 02123/2010/001/2013 - Classe 1. Validade: 17/07/2017. *Antonio Barcelos de Freitas ME - Transporte e funilaria e latoraria com ou sem tratamento químico superficial - Limeira do Oeste/MG - PA/Nº 14608/2013/001/2013. Classe 1. Validade: 05/07/2017. *Fazenda Castelhana - Lugar denominado Marjorean/Matricula 22.425/Ângelo Guilherme Gontijo de Sousa - Cafeicultura e citricultura - Monte Carmelo/MG - PA/Nº 20854/2011/001/2013. Classe 1. Validade: 28/06/2017. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NOR torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) LOC - Licença de Operação Corretiva: *Agro Leite Noroeste Indústria e Comércio Ltda. - Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios - Guarda-Mor/MG - PA/Nº 2082/2004/003/2014 - Classe: 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NOR.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 109ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata, realizada no dia 23 de julho de 2014, às 14h, no Auditório do IEF, Rodovia Ubá/Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, Ubá/MG, a saber: 4. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 4.1. Secretária do Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais/Aeroporto Regional da Zona da Mata - Aeroportos - Goianás/MG - PA/Nº 00288/2001/007/2012- Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolizar, perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental, conforme procedimento estipulado pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012. Prazo: 30 (trinta) dias a partir da concessão da LOC"; 5. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1. Holecim (Brasil) S.A. - Fabricação de cimento - Barroso/MG - PA/Nº 00006/1981/085/2013 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 6.1. Cottalac Indústria e Comércio Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Paula Cândido/MG - PA/Nº 15411/2009/001/2013 - Classe 3. BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 6.2. Serraria Vasconcelos Ltda. - Desdobramento da madeira - Alfredo Vasconcelos/MG - PA/Nº 07592/2008/003/2014 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.3. Pedreira Bom Destino Ltda. - Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento - Cataguases/MG - PA/Nº 00161/1988/006/2013 DNPM 834.636/2007 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 6.4. Stael Maria Ribeiro Chaves Fernandes/Granja Adelaide - Suinoicultura (ciclo completo) e bovinocultura de corte extensivo - Abre Campo/MG - PA/Nº 12845/2009/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Elaborar e executar, conforme cronograma, projeto de recuperação das áreas de preservação permanente (APP) do empreendimento, apresentando, anualmente, relatório técnico e fotográfico das medidas adotadas, de acordo com a Lei n.º 20.922/13." 6.5. Paulo Roberto Campos/Fazenda Buracada e Limeira - Suinoicultura (crescimento e terminação), criação de equínos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e cultura de cana-de-açúcar sem queima - Uruçânia/MG - PA/Nº 27957/2011/001/2014 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 7.1. Urias Barbosa de Castro/Sítio São José - Suinoicultura (unidade de produção de leitões), formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais e criação de bovinos de corte confinado - Barbacena/MG - PA/Nº 90002/2001/002/2013 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovada a inclusão, no Programa de Autotomonitoramento da condicionante 1 do Parecer Único, de Local de Amostragem nos Piezômetros instalados próximos às lagoas. Frequência da Análise: Trimestral para os parâmetros de Coliformes fecais e totais. 7.2. Mavular Móveis Ltda. - Fabricação de móveis de madeira, vime e junco com predominância destes materiais, com pintura e/ou verniz - Ubá/MG - PA/Nº 20379/2005/003/2013 - Classe 3. RETIRADO DE PAUTA. 8. Processo Administrativo para exame de Prorrogação do Prazo de Validade da Licença de Instalação: 8.1. Novelis do Brasil Ltda./PCH Brito - Barragem de geração de energia hidrelétrica - Ponte Nova/MG - PA/Nº 12455/2006/002/2009 - Classe 3. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Robin Le Breton representante da ONG Amigos de Iracambi e Denise Bernardes Couto representante da FIEMG. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ZM.

25 588176 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Presidente: Alceu José Torres Marques

Pauta da 55ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional e Legal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - MG. Data: 11 de agosto de 2014, de 09h00. Local: Plenário, situado na Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Abertura por Carlos Alberto Santos Oliveira - Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal do CERH/MG; 2. Aprovação das atas da 53ª e 54ª RO da CTIL, realizadas em 09/06/2014 e 07/07/2014. 3. Minuta de DN/CERH referente ao conteúdo mínimo dos regimentos internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas - Deliberação a partir do art.37. Apresentação: IGAM. 4. Minuta de Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH, que estabelece diretrizes e procedimentos para a definição de áreas de restrição e controle do uso das águas subterrâneas e das outras providências. Apresentação: IGAM. Retirado de pauta na 54ª RO da CTIL, realizada em 07/07/2014. 5. Avaliação da DN 41/2012. Apresentação: IGAM. Retirado de pauta na 54ª RO da CTIL, realizada em 07/07/2014. 6. Assuntos gerais. 7. Encerramento. (a) Carlos Alberto Santos Oliveira Presidente da CTIL/CERH-MG.

Pauta da II Reunião Ordinária Conjunta da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão e da Câmara Técnica de Planos do CERH-MG. Data: 08 de agosto de 2014, às 09h00. Local: Plenário, situado na Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar, Centro, Belo Horizonte/MG. 1. Abertura por Iramy Maria de Lourdes Braga - Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão do CERH/MG; 2. Comunicado dos conselheiros; 3. Exame das Atas da 43ª RO da CTIG, retirada de pauta na 44ª RO da CTIG, realizada em 11/04/14; da 44ª RO da CTIG, realizada em 11/04/14 e da 28ª RO da CTPLAN, realizada em 13/06/2014. 4. Deliberação CBH Preto e Paraíba- PSI nº 02 de 10 de abril de 2014 - que estabelece mecanismos e propõe valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado de Minas Gerais na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Preto e Paraíba- Apresentação: Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Preto e Paraíbauna. 5. Deliberação COMPÊ nº 37/2014 - que estabelece mecanismos e propõe valores para a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé. Apresentação: Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé. 6. Aprovação do Plano Diretor do Entorno do Reservatório de Furnas. Apresentação: Prof. Alexandre Augusto Moreira Santos e Benedito Silva 7. Assuntos gerais. 8. Encerramento. (a) Iramy Maria de Lourdes Braga. Presidente da CTIG/CERH-MG.

25 588548 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Bertholdo Apolônio Teixeira Júnior

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/MONUMENTO NATURAL ESTADUAL GRUTA REI DO MATO Nº.01/2014

Estabelece regras para a eleição de representantes de Órgãos/Entidades Públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato -MNEGRM. Olnstituto Estadual de Florestas de Minas Gerais– IEF/MG, neste ato, devidamente representado pelo Diretor Geral, assim como pela Gerente do Monumento Natural Estadual Gruta Rei do Mato - MNEGRM, considerando o disposto no Artigo 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, torna público o presente edital para a eleição de representantes de Órgãos Públicos e representantes da sociedade civil organizada, visando compor o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual gruta Rei do Mato - MNEGRM, para o mandato de 02 (dois) anos.

Capítulo I

Das disposições relativas à composição do Conselho Art. 1º - Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral representantes de Órgãos Públicos e da sociedade civil organizada, nos termos e condições estabelecidas pelo presente edital.

§ 1º - A representação dos Órgãos Públicos e da sociedade civil deverá ser paritária, consideradas as peculiaridades regionais.

§ 2º - A representação dos Órgãos Públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da federação e órgãos de áreas afins, tais como: pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia, povos indígenas e assentamentos agrícolas.

§ 3º - A representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas, com atuação comprovada na região da unidade de conservação, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público, e estão sujeitos ao disposto no Decreto Estadual nº 43.885/2004.

Art. 3º - A competência do Conselho eleito nos termos do presente edital é:

I - elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;

II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;

III - buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

IV - esforçar-se para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;

V - avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;

VI - opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;

VII - acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

VIII - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos; e

IX - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno e do interior da unidade, conforme o caso.

Art. 4º - O total de vagas a serem preenchidas são:

I – 24 (vinte e quatro) vagas destinadas à titulares e 24 (vinte e quatro) vagas destinadas à suplentes, a serem eleitos, sempre que possível, de forma paritária, isto é, primando-se pela equidade de representação entre órgãos públicos e sociedade civil organizada, consideradas as peculiaridades regionais e ressalvadas as exceções disciplinadas por este edital.

II – As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a)08 [oito] representantes de Órgãos Públicos Ambientais das esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo 04 [quatro] titulares 04 [quatro] suplentes;

b)04 [quatro] representantes das Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Minas Gerais, sendo 02 [dois] titulares e 02 [dois] suplentes;

c)02 [dois] representantes de sindicato(s) de trabalhadores rurais e/ou urbanos atuantes na região abrangida pela Unidade de Conservação, sendo 01 [um] titular e 01 [um] suplente;

d)02 [dois] representantes de entidades de classe atuante(s) na região abrangida pela Unidade de Conservação, sendo 01 [um] titular e 01 [um] suplente;

e) 02 [dois] representantes de Comitê(s) de Bacia Hidrográfica atuantes na região abrangida pela Unidade de Conservação, sendo 01 [um] e 01 [um] suplente;

f)08 [oito] representantes de comunidade(s) científica(s) comprovadamente atuante(s) na área da Unidade de Conservação ou no seu entorno, ou instituição de ensino superior/técnico, pública ou privada com atuação na área de abrangência da unidade de conservação sendo 04 [quatro] titulares e 04 [quatro] suplentes;

g) 02 [dois] representantes de organizações(s) não governamentais ambientalistas comprovadamente atuantes na área da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 01 [um] titular e 01 [um] suplente;

h) 04 [quatro] representantes da população residente e/ou do entorno da Unidade de Conservação, sendo 02 [dois] titulares e 02 [dois] suplentes;

i) 08 [oito] representantes do setor privado comprovadamente atuantes na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 04 [quatro] titulares e 04 [quatro] suplentes;

j) 04 [quatro] representantes de empresas públicas e/ou de concessionárias de serviços públicos ou de sociedades de economia mista ou, ainda, de órgãos públicos afins aos objetivos da Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 02 [dois] titular e 02 [dois] suplentes;

l) 04 [quatro] representantes de associações cujo objetivo seja afim à Unidade de Conservação com atuação comprovada na área de abrangência da Unidade de Conservação ou em seu entorno, sendo 02 [dois] titulares e 02 [dois] suplentes;

Capítulo II

Dos critérios para a seleção dos candidatos indicados Art. 5º - No processo eletivo disciplinado por este edital os representantes de Órgãos Públicos; afins e da sociedade civil organizada deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º – Quando se tratarem de Órgãos Públicos ambientais dos três níveis da Federação e /ou de Órgãos Públicos de áreas afins: I-Apresentar documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo.

II-Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo do órgão público ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, também, o nome do respectivo suplente;

III-Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pela instituição;

IV-Apresentar cópia do termo de posse, com comprovação de mandato vigente, caso os representantes indicados pertençam ao CODEMA;

V- Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada.

§ 2º - Quando se tratar de representantes da sociedade civil organizada: I – No caso de comunidades científicas:

a) Apresentar cópia do estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas relativo à comunidade/entidade científica e documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo da entidade ou da chefia imediata;

b) Apresentar comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do Ministério da Fazenda ativo;

c) Apresentar documentação comprovando a condição de entidade reconhecida dedicada ao ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida há pelo menos 1 (um) ano, através de projetos, programas, estudos e publicações pertinentes à área;

d) Comprovar ter atuação na região da Unidade de Conservação da qual pretende ser conselheiro.

e) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo da entidade ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, também, o nome do respectivo suplente;

f) Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade;

II – No caso de organizações não-governamentais ambientalistas – ONGs:

a) Estar inscrita no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas - CEEA, criado com fulcro no artigo 35 do Decreto Estadual nº 44.667/2004.

b) Apresentar documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo da entidade ou da chefia imediata;

c) Comprovar ter atuação na Região da Unidade de Conservação da qual pretende ser conselheiro, através de relatório de atividades desenvolvidas;

d) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, também, o nome do respectivo suplente;

e) Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchida, assinada e acompanhada de cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

III – Nos casos de população residente, população do entorno, população tradicional e proprietários de imóveis localizados no interior da unidade:

a) Cópia atualizada da Certidão do Registro do Imóvel expedida pelo Cartório competente ou cópia de Escritura Pública de Posse ou Declaração de Posse, para os casos de população residente, população do entorno e proprietários de imóveis localizados no interior da unidade;

b) Ato ou comprovante de reconhecimento emitido pelo Órgão competente nos casos de população tradicional;

c) Apresentar a Ficha Cadastral constante no Anexo III deste edital, devidamente preenchida e assinada, na qual o interessado deverá optar por concorrer às vagas estabelecidas para este seguimento na qualidade de titular ou suplente.

IV – No caso de representantes de trabalhadores e demais entidades pertencentes ao Setor Privado atuantes na região da Unidade de Conservação:

a) Apresentar cópia do Estatuto Social, do regimento interno e do documento constitutivo devidamente registrado perante o órgão competente, a fim de demonstrar que o indicado está representando entidade legalmente instituída/constituída.

b) Apresentar documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo da entidade;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda ativo do representante indicado;

d) Comprovante de que o representante indicado, além de possuir atuação na região da Unidade há mais de 1 (um) ano, encontra-se diretamente relacionado aos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Unidade Conservação.